

**EDITAL N° 095/2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado *“Desenvolvimento Regional, Governo e Pós-Pandemia”*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital visa selecionar pesquisador da área de Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Ciência Política, Educação, vinculado à Universidade de Brasília – UnB, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:

**1.1.1 “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)” - Nível C**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0003/2018**.

**1.1.2** A comprovação da vinculação formal exigida no item 1.1.poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

**1.2.** O projeto tem por objetivo ampliar as atuais capacidades analíticas e projetais da Universidade de Brasília (UnB), e de suas unidades, com a geração de resultados concretos e observáveis para o Distrito Federal (DF), que serão devidamente reincorporados à formação de novos profissionais por meio das estruturas educacionais e de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB).

**1.3.** A atuação é restrita aos itens financiáveis do projeto, nos termos do **TED 9722 UnB - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE)** (<http://simec.mec.gov.br/ted/termo-de-execucao-descentralizada.php>).

**1.4.** O BOLSISTA selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de **“Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)” - Nível C**, de acordo com o valor constante no Item 5.1.1. deste Edital.

**1.5.** O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

**1.6.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.7.** É vedada a participação de agente público vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, bem como de profissional que tenha vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e

Tecnológicos – Finatec, e/ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE.

- 1.8. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 06 (seis) meses, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitada à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.9. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social em razão dos efeitos provocados pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação da Coordenação do Projeto.

2. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga.**

3. **LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado exercerá suas atividades inerentes ao projeto em Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e/ou remoto), conforme orientação e de acordo com a necessidade do projeto.

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 12 (doze) meses,** com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

4.1. O prazo de vigência da bolsa será contado a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de **“Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)” - Nível C.**

5. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:**

5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, o candidato selecionado receberá uma **“Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)” - Nível C**, no valor mensal de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

5.2. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

6. **DAS ATRIBUIÇÕES**

6.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo BOLSISTA:

6.1.1. Auxiliar o professor/pesquisador na condução do projeto de pesquisa;

- 6.1.2. Elaborar relatórios de pesquisa mensais com os resultados das pesquisas realizadas;
- 6.1.3. Auxiliar e trabalhar em conjunto com o professor/pesquisador na elaboração de artigos em conjunto com os membros das equipes nas áreas correlatas sobre os achados de pesquisa, a metodologia de pesquisa e as conclusões úteis ao desenvolvimento do projeto;
- 6.1.4. Auxiliar o professor/pesquisador na elaboração do material final do programa de pesquisa, contendo metodologia de pesquisa, resultados obtidos, descobertas realizadas e as conclusões úteis ao desenvolvimento do projeto.

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br), **no período entre 17hs do dia 04 de novembro 2021 às 17hs do dia 10 de novembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 7.2. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
  - a) **Currículo Lattes**, atualizado nos últimos 30 dias;
  - b) Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.7 e ANEXO III**;
  - c) Declaração de possuir insumos, conforme o item **1.9 e ANEXO V**;
  - d) Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **8.1 e 8.2** deste Edital.
- 7.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;
- 7.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 7.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via anexo à inscrição online. Não serão recebidas inscrições via correio, correio eletrônico ou de forma presencial.
- 7.6. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 7.7. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Processo Seletivo da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## 8. DA SELEÇÃO:

**8.1.** O processo de seleção do Bolsista será realizado em **03 (três) Etapas:**

**ETAPA 1** - Análise Curricular, onde será avaliado o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

**ETAPA 2** - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

**ETAPA 3** - Entrevista Pessoal.

**8.2.** O candidato que não cumprir os requisitos da ETAPA 1 - Requisitos Obrigatórios - será eliminado do processo seletivo.

**8.3.** O candidato deverá anexar no Formulário de Inscrição todos os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos Requisitos Obrigatórios e dos Requisitos Desejáveis, bem como os demais documentos listados no item 7.2 deste Edital.

**8.4.** Serão avaliados na ETAPA 2 – Requisitos Desejáveis - somente os candidatos que cumprirem todos os Requisito Obrigatórios da ETAPA 1.

**8.5.** Serão classificados na ETAPA 2 os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **70 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação listados no item 9.2 deste Edital.

**8.6.** Serão classificados na ETAPA 3 - Entrevista Pessoal - os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de **70 pontos** a partir da soma das notas atribuídas a cada um dos Critérios de Avaliação listados no Item 10.3 deste Edital.

**8.7.** Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que, cumulativamente:

**8.7.1.** Cumprirem todos os Requisitos Obrigatórios (ETAPA 1).

**8.7.2.** Obtiverem pontuação mínima de **70 pontos** na ETAPA 2.

**8.7.3.** Obtiverem pontuação mínima de **70 pontos** na ETAPA 3.

**8.8.** A ordem de classificação dos candidatos será obtida a partir da soma dos resultados das ETAPAS 2 e 3.

**8.9.** Será convocado para celebrar o Termo de Concessão de Bolsa o candidato melhor pontuado, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma da pontuação atingida nas ETAPAS 2 e 3.

**8.10.** Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

**8.11.** Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e, ou, ao FNDE;

## **9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**9.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:

- 9.1.1.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente, comprovado por meio de documento de identificação oficial;
- 9.1.2.** Ser aluno regular do curso de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, Ciência Política, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração emitida pelo Setor Competente da Universidade;
- 9.1.3.** Disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, comprovada por meio de declaração de próprio punho, conforme modelo **anexo IV**.

**9.2. Requisitos desejáveis:**

- 9.2.1.** Domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), comprovados por meio de certificados ou declarações.
- 9.2.2.** Possuir conhecimento e experiência em atividades de ensino, monitorias ou palestras comprovadas por meio de certificados ou declarações.
- 9.2.3.** Experiência, mínima de 06 (seis) meses, em execução de estudos, projetos de pesquisa, serviços e elaboração de relatórios, comprovados por meio de certificados ou declarações, ou registrado no currículo Lattes.
- 9.2.4.** Possuir cursos de extensão relacionados ao meio rural comprovado por certificados ou declarações;
- 9.2.5.** Possuir curso de Pós-graduação lato sensu comprovado por meio de declaração emitida pelo Setor Competente da Unidade de Ensino.

## **10. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

- 10.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou eliminação do candidato e devem ser anexados no momento do envio da documentação;
- 10.2.** Na ETAPA 2, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

### **REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio da língua inglesa (leitura, escrita e conversação), comprovados por meio de certificados ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para nível Intermediário;</li> <li>• 20 pontos para nível Avançado;</li> </ul>	0 a 20
b) Possuir conhecimento e experiência em atividades de ensino, monitorias ou palestras comprovadas por meio de certificados ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos para cada atividade comprovada;</li> </ul>	0 a 20
c) Experiência, mínima de 06 (seis) meses, em execução de estudos, projetos de pesquisa, serviços e elaboração de relatórios, comprovados por meio de certificados ou declarações, ou registrado no currículo Lattes;	0 ou 20
d) Possuir cursos de extensão relacionados ao meio rural comprovado por certificados ou declarações. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 10 pontos por experiência comprovada;</li> </ul>	0 a 20
e) Possuir curso de Pós-graduação lato sensu comprovado por meio de declaração emitida pelo Setor Competente da Unidade de Ensino.	0 ou 20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

**10.3.** A ETAPA 3 – Entrevista Pessoal, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ANÁLISE NA ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 30
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 30

c) Domínio da língua inglesa (leitura e conversação);	0 a 25
d) Boa articulação de fala.	0 a 15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100</b>

- 10.4.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual será realizada **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.5.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec ([fintac.org.br](http://fintac.org.br)).
- 10.6.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.7.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades *online*, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

## 11. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 11.1.** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 11.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 11.3.** Caso a Comissão não reconsidere a sua decisão no prazo de 03 dias, o recurso será encaminhado para apreciação da autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.
- 10.1.** Os recursos deverão ser encaminhados, com a devida fundamentação, por meio eletrônico para o e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br), com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

**10.2.** Recursos extemporâneos e sem fundamentação não serão admitidos.

## **12. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** O resultado final será divulgado no site da FINATEC, até o dia **18.11.2021**, no endereço: <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>

**12.2.** A classificação final dos candidatos será apresentada em ordem decrescente a partir da obtenção da nota final da seleção

**12.3.** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

**12.3.1.** Maior pontuação no item 10.2, alínea “d”.

**12.3.2.** Maior idade.

## **13. DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: [curriculos@finatec.org.br](mailto:curriculos@finatec.org.br).

**13.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no envio da documentação obrigatória especificada neste edital.

**14.2.** A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição, implica em indeferimento da inscrição.

**14.3.** O candidato aprovado, que não apresentar a documentação exigida para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa no prazo informado na convocação, será eliminado.

**14.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim o resultado final da seleção publicado no site da FINATEC

**14.5.** O acompanhamento dos prazos e das publicações no site da FINATEC é de responsabilidade do candidato.



**14.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

**ANEXO I** – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE BOLSA.

**ANEXO II** – FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

**ANEXO V** – MODELO DECLARAÇÃO DE POSSUIR INSUMOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

Brasília, 04 de novembro de 2021.

Comissão de Seleção  
FINATEC

## ANEXO I

<b>Relação de Documentos - Bolsista</b>	
01	Formulário de Admissão – Anexo II
02	Cópia da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
03	Cópia do CPF.
04	Currículo Lattes.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Comprovante de dados bancários (Banco, Agência, nº conta bancária). Cópia do Cartão do bando ou print do aplicativo do banco contendo os dados da conta corrente.
07	Comprovante de Vínculo ATUALIZADO.

\*Os documentos serão solicitados para o(s) candidatos que foram selecionados para a vaga descrita nesse edital.

## ANEXO II

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

\* Caso faça parte de projeto com pagamento de bolsa de extensão preencha o campo "Dependentes para imposto de Renda".

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA BOLSISTA										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F ( ) M ( )	
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:					CPF:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:										
ESTADO CIVIL:										
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			( ) SIM ( ) NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:						
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:							NÚMERO:			
COMPLEMENTO:										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
Nº DO BANCO:			AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:										
POSSUI:	( ) SIM ( ) NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			( ) SIM ( ) NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		( ) SIM ( ) NÃO		
NATURALIZADO:			( ) SIM ( ) NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELOS DADOS

\_\_\_\_\_  
FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 095/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Bolsista nº 095/2021, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, bem como não detenho vínculo formal com a FINATEC ou de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, e/ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO IV**

**EDITAL N° 095/2021  
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato),  
inscrito(a) sob o CPC n° \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade n° \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento  
ao **Edital de Bolsista n° 095/2021**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no  
mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 095/2021**

**DECLARAÇÃO DE POSSE DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E  
ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPC nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, em cumprimento ao **Edital de Seleção Pública nº 095/2021**, **DECLARO** possuir insumos para execução das atividades e atribuições previstas no item 2 do Edital, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)